



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DAS MISSÕES

Avenida Independência, 1131 – Fone (55)3358.1101 – Fax (55)3358.1102 – CEP 97940-000

administracao@salvadorasmissoes.rs.gov.br

Lei Municipal nº 1673/2019, de 24 de outubro de 2019.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

DANIEL GORSKI, Prefeito de Salvador das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito suplementar no montante de R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais) destinados a dotações do orçamento de 2019, com as seguintes dotações do orçamento de 2019:

08.00		SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
08.01		Equipe de supervisão agropecuária	
0116		Gestão da agricultura e meio ambiente	
20 123 2.103		Manutenção da malha viária agricultura	
3.3.90	0001	Aplicação Direta	R\$ 20.000,00
20 122 2.095		Apoio Administrativo da Secretaria de Agricultura	
3.3.90	0001	Aplicação Direta	R\$ 15.000,00
0018		Revitaliza salvador	
20 608 2.093		Distribuição de nutrientes para fertilidade do solo	
3.3.90	0001	Aplicação Direta	R\$ 8.200,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior servirão recursos de igual valor, oriundos do superávit do exercício anterior, na seguinte fonte de recursos:

0001	Livre	R\$ 43.200,00
------	-------	---------------

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salvador das Missões - RS, aos 24 de outubro de 2019.

DANIEL GORSKI,
Prefeito

Registre-se e Publique-se

GUSTAVO NEDEL,
Secretário de Administração
Fazenda e Planejamento